Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.187 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A LOJA MAÇÔNICA "ESTRELA CALDENSE", PARA REALIZAÇÃO DE CONGRESSO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para subvencionar a Loja Maçônica "Estrela Caldense", para realização de Congresso, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda
08000000 - Educação e Cultura
08480000 - Cultura
08482470 - Difusão Cultural
08482472-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr$ 100.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr$ 100.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

=)=)=)